

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 - CMDI

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid-19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar e Claudia Eliane Pampuch de Oliveira; os/as conselheiros/as não governamentais Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, Aroni Vieira da Silva, Ines dos Anjos Martins da Silva, Alma May Schlickmann e Maria Aparecida Garcia; além da secretária executiva do CMDI, Camila Guedes.	01ª Reunião do CMDI 17/02/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a secretária executiva, agradeceu a presença de todas/os e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021
Em virtude de indisponibilidade de participação da conselheira Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que traria atualizações a este Conselho, acerca do processo vacinal contra Covid-19, deliberou-se compartilhar tais informações através de meios eletrônicos e contatar a referida profissional, para apresentação de tais dados, na próxima plenária.	Item 2 - Acompanhamento Processo Vacina Covid-19
Na continuidade, foi dada ciência sobre a carta de renúncia encaminhada a este Conselho de Direitos em 07/02/2022, pelo conselheiro não-governamental, Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05. Diante disso, a instituição ora mencionada, indicou a representante Sr. Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, para assumir a vaga de conselheira titular na Modalidade A – Entidades Não Governamentais. Passou para deliberação da plenária que aprovou, sem ressalvas, a indicação realizada. Em seguida, a representante supracitada manifestou-se e colocou-se à disposição dos presentes.	Item 3 -Substituição conselheiro titular - representante sociedade civil;
Adiante, tendo em vista a renúncia de Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros e que conforme Resolução 13/2021 do CMDI, o representante foi eleito como presidente do CMDI na atual gestão do órgão – 2021/2023, ocupando o cargo até então, procedeu-se a novo processo eleitoral, para escolha de novo representante não-governamental para assumir a presidência do Conselho. Dentre os presentes, foram indicadas as possíveis candidatas ao cargo. A conselheira Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Recanto das Hortênsias se candidatou para o pleito. Não havendo outro/a candidato/a, abriu-se para votação da plenária, que a elegeu por unanimidade como presidente do CMDI, com mandato válido até 21/05/2023. A mesma se manifestou agradecendo a todos e se colocando à disposição do CMDI.	Item 4 - Nova eleição presidente do CMDI
Seguindo a pauta, foi dado ciência sobre a quinta edição do Campo Magro em Ação, apresentando as propostas de programação por área da política municipal. Solicitou-se a participação dos conselheiros no Evento, que acontecerá dia 12 de março, das 8h às 18h, na Praça Boa Vista, ao lado na Unidade de Saúde Boa Vista. Deliberou-se que assim que o material para divulgação seja elaborado e disponibilizado à SAS, será encaminhado ao CMDI para divulgação.	Item 5 - Campo Magro em Ação
A seguir, foi dada ciência da alteração em relação ao acesso dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, que estão tendo sua inclusão automática no benefício, a partir de janeiro de 2022. Isto se deu com a Lei nº 14.203/2021, que alterou a Lei nº 12.212/2010, trazendo articulação entre o Ministério da Cidadania com as distribuidoras de energia.	Item 6 - Informe BPC - Tarifa Social Energia Elétrica;
Dando continuidade, a secretária executiva informou que o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR encaminhou materiais orientativos aos Conselhos Municipais, reiterando as medidas de distanciamento e prevenção à disseminação da COVID-19 e suas variantes em espaços públicos, assim como, medidas voltadas às Instituições de Longa Permanência para Idosos. Abordou acerca da Carta de Recomendação que orienta “não promover, não incitar e não estimular a aglomeração de pessoas idosas em encontros e eventos presenciais que possam contribuir com a disseminação do vírus SARS-Cov-2 e suas variantes”. Ressalta ainda que o CEDI/PR se resguarda neste momento pela não utilização de sua logo em convites e mídias que promovam e/ou reúnem a participação de pessoas idosas, enquanto perdurar a situação de pandemia em nosso Estado. Tendo em vista as referidas orientações e o atual quadro de Saúde Pública, foi pontuado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltado aos idosos de Campo Magro, não retomará, no momento, suas atividades. Em seguida, os presentes se manifestaram a respeito do tema, sugerindo alternativas para retomada com segurança do referido Serviço, dentre elas, realização de grupos menores nos bairros e atividades via meios remotos, com os idosos. Reforçado que com o advento da pandemia, as atividades vêm sendo realizadas virtualmente e que a intenção é seguir com tal dinâmica, até ser possível a retomada presencial. As considerações dos conselheiros serão encaminhadas para as responsáveis pelo SCFV.	Item 7 - Carta Recomendação CEDI/PR – COVID-19
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 8.741.409-4	RG 40.238.551-2
CPF: 054.208.759-69	CPF 303.717.108-12

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7CEE093C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>